

LEI MUNICIPAL Nº 677/2019

EMENTA: Reajuste salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal das Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o valor do menor vencimento mensal dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Correntes, ficando o mesmo equiparado ao salário mínimo vigente.

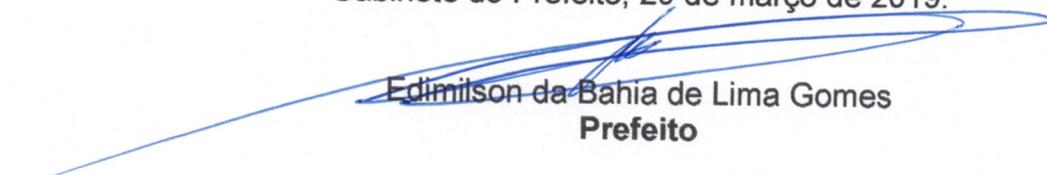
Art. 2º. Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal do Município de Correntes, a conceder gratificação salarial do menor vencimento mensal de até 100% (cem por cento) ao servidor legislativo ocupante de cargo comissionado que extrapole a carga horaria de trabalho estipulado no Regimento Interno desta casa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário, nos termos da Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. As despesas de que trata a presente Lei, estão em conformidades com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e no Plano Plurianual 2018-2021 aprovado por esta casa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito



CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 677/2019, Reajuste salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal das Correntes e dá outras providências. Firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 29 de março de 2019.



Barbara Michele da Silva Santos
Assessora Especial de Gabinete
Port. nº 021/2017

